N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

CNPJ: 40.311.750/0001-07

Administrado pela ID Serviços Fiduciários LTDA

CNPJ: 57.375.598/0001-10

PNLNOLOMOS G

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	11
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do período	12
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	13
Demonstração dos fluxos de caixa	14
Notas explicativas às demonstrações financeiras	15

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

G

Administrado pela ID Serviços Fiduciários LTDA
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Feeagro Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 20 de maio de 2025 (transferência de administração) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Feeagro Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 20 de maio de 2025 (transferência de administração) a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião Com Ressalvas

Conforme descrito na nota explicativa n° 1, o Fundo foi classificado como "Não Entidade de Investimento". Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso às premissas utilizadas nesta classificação considerando as características orientativas contidas na Instrução CVM n° 579. Neste contexto, não nos foi possível verificar se a atual classificação representa, com maior fidedignidade os efeitos econômicos das transações, eventos e condições subjacentes, tendo como premissa fundamental o princípio da prevalência da essência econômica sobre a forma jurídica na gestão dos investimentos, conforme definido na Instrução CVM n° 579.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 360 mil registrado no ativo, na rubrica "Valores a receber por venda de investida", equivalente a 1,17% do seu patrimônio líquido. De acordo com o contrato que originou o referido saldo, esse montante deveria ter sido recebido pelo Fundo no ato da assinatura do contrato, ocorrida em 19 de novembro de 2024. Durante os nossos procedimentos de auditoria, tivemos acesso ao aditivo do contrato firmado em 29 de maio de 2026, prorrogando o vencimento. Diante do descumprimento do fluxo de pagamento originalmente pactuado, na data-base, não houve reconhecimento de provisão para perdas por redução no valor recuperável reconhecendo os riscos e incertezas relacionados a capacidade de pagamento do devedor. Consequentemente, o ativo, o resultado e o patrimônio líquido do Fundo podem estar registrados a maior em até R$ 360 mil.

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro 2024, foram auditadas, cujo relatório de auditoria foi emitido em 30 de maio de 2025, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos:

> *"Valor justo - companhias investidas - Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui investimentos nas companhias Andaluz Bioenergia Ltda. e Linear Investimentos e Participações Ltda., nos montantes de R$ 15.568 mil e R$ 15.405 mil respectivamente. Conforme descrito na nota explicativa n° 1, o Fundo foi classificado como Entidade de Investimento, portanto deve*

mensurar seus investimentos com base no valor justo. Até a emissão deste relatório, não nos foi possível concluir sobre as premissas utilizadas no laudo de avaliação ao valor justo. Adicionalmente, as notas explicativas não divulgam os métodos, premissas e estimativas relevantes aplicados para determinar o valor justo das entidades investidas conforme determina o ICVM 579. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre a adequação do valor justo das companhias, bem como sobre eventuais distorções relevantes que poderiam impactar as demonstrações financeiras do fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024."

"Saldo iniciais - As demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 2024, foram por nós auditadas, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de abril de 2025, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: "CLASSIFICAÇÃO DE ENTIDADE DE INVESTIMENTO - No exercício findo em 30 de novembro de 2024, conforme divulgado na nota explicativa n° 1, o Fundo foi classificado como entidade de investimento, adicionalmente, a administradora do Fundo alterou a sua classificação de "não entidade de investimentos" para "entidade de investimento" no exercício corrente, porém até a emissão de nosso relatório de auditoria, não recebemos informações apropriadas e suficientes que nos permitisse concluir pela adequação da classificação do Fundo, e tampouco identificamos divulgadas em nota explicativa as razões que fundamentaram a mudança de qualificação do fundo, conforme preceitua a ICVM 579. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre possíveis impactos deste assunto nas demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 30 de novembro de 2024. VALOR JUSTO - COMPANHIAS INVESTIDAS - Em 30 de novembro de 2024 o Fundo possui investimentos nas companhias Andaluz Bioenergia Ltda. e Linear Investimentos e Participações Ltda., nos montantes de R$ 15.568 mil e R$ 15.405 mil respectivamente. Conforme descrito na nota explicativa n° 1, o Fundo foi classificado como Entidade de Investimento, portanto deve mensurar seus investimentos com base no valor justo. Até a emissão deste relatório, não nos foi possível concluir pela razoabilidade das premissas utilizadas no laudo de avaliação ao valor justo. Adicionalmente, as notas explicativas não divulgam os métodos, premissas e estimativas relevantes aplicados para determinar o valor justo das entidades investidas conforme determina o ICVM 579. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre a adequação do valor justo das companhias, bem como sobre eventuais distorções relevantes que poderiam impactar as demonstrações

financeiras do fundo para o exercício findo em 30 de novembro de 2024". Neste contexto, não nos foi possível realizar exames alternativos de auditoria que nos permitissem obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores registrados naquela data conforme determina a NBC TA 510, consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias atuais, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2024."

Neste contexto, não nos foi possível realizar exames alternativos de auditoria que nos permitissem obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores registrados naquela data conforme determina a NBC TA 510, consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias atuais, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2025.

As demonstrações financeiras do Fundo do período de 1° de janeiro de 2025 até 19 de maio de 2025 (data da transferência de administração), foram auditadas, cujo relatório foi emitido em 13 de janeiro de 2026 com ressalva relacionada ao seguinte assunto:

"Auditoria das demonstrações financeiras das investidas do Fundo - Em 19 de maio de 2025, o Fundo possuía R$ 30.973 mil investidos em ações de Companhia de capital fechado, representando 98,84% do patrimônio líquido. O Fundo é classificado como "não entidade de investimento", devendo registrar seus investimentos pelo método da equivalência patrimonial. Até a data de emissão de nosso relatório de auditoria, as companhias investidas Andaluz Bioenergia Ltda. e Linear Investimentos e Participações, não tiveram suas demonstrações financeiras auditadas. Desta forma não nos foi possível obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas, bem como realizar outros procedimentos persuasivos para determinar se o cálculo da equivalência patrimonial estava correto e, porventura, se haveria a necessidade de eventuais ajustes, nas demonstrações contábeis do Fundo."

Neste contexto, não nos foi possível realizar exames alternativos de auditoria que nos permitissem obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores registrados naquela data conforme determina a NBC TA 510, consequentemente, não

nos foi possível, nas circunstâncias atuais, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Não determinamos outros principais assuntos, além dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalvas".

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando,

individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 29 de maio de 2026.

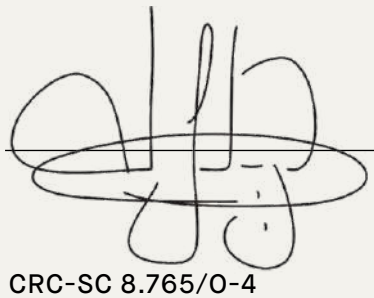

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Feeagro Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente Responsabilidade Limitada

CNPJ: 40.311.750/0001-07

(Administrado pela ID Serviços Fiduciários LTDA – CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	% sobre o patrimônio liquido	31/12/2024	% sobre o patrimônio liquido
Ativo				
Circulante	**370**	**1,20**	**365**	**1,17**
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**10**	**0,03**	**2**	**0,01**
Cotas de fundos de investimento	**10**	**0,03**	**2**	**0,01**
Cotas de fundo de investimento em renda fixa	10	0,03	2	0,01
Outros valores	**360**	**1,17**	**363**	**1,16**
Valores a receber por venda de investida (Nota 6)	360	1,17	360	1,15
Taxa de fiscalização CVM	-	-	3	0,01
Não Circulante	**30.318**	**98,93**	**30.973**	**98,87**
Participações Societárias (Nota 5)	**30.318**	**98,93**	**30.973**	**98,87**
Linear Investimentos e Participações	15.289	49,89	15.405	49,18
Andaluz Bioenergia Ltda.	15.029	49,04	15.568	49,69
Total do ativo	**30.688**	**100,14**	**31.338**	**100,04**
Passivo				
Circulante	**42**	**0,14**	**15**	**0,04**
Encargos a pagar	**42**	**0,14**	**15**	**0,04**
Taxa de gestão à pagar	34	0,11	14	0,04
Taxa de administração à pagar	5	0,02	-	-
Taxa de custódia à pagar	3	0,01	1	-
Total do passivo	**42**	**0,14**	**15**	**0,04**
Patrimônio líquido	**30.646**	**100,00**	**31.323**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**30.688**	**100,14**	**31.338**	**100,04**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Feeagro Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente Responsabilidade Limitada

CNPJ: 40.311.750/0001-07

(Administrado pela ID Serviços Fiduciários LTDA – CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do período de 20 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, do período de 1° de janeiro de 2025 a 19 de maio de 2025 (transferência), e do período de 1° de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social)

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos períodos	De 20/05/2025 a 31/12/2025	De 1º/01/2025 a 19/05/2025	De 1º/12/2024 a 31/12/2024
Resultado com investimentos em participações (Nota 5)	**(655)**	**-**	-
Resultado com equivalência patrimonial	(655)	-	-
Cotas de fundos de investimento (Nota 4)	**1**	**-**	-
Reconhecimento de ganhos	1	-	-
Outras despesas	**(160)**	**(96)**	**(21)**
Taxa de administração (Nota 13)	(91)	(55)	(4)
Taxa de gestão (Nota 13)	(29)	-	(15)
Auditoria e taxa de custódia (Nota 13)	(24)	(13)	(1)
Despesa com serviços técnicos especializados	(16)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	-	(13)	(1)
Outras despesas	-	(15)	-
Resultado dos períodos	**(814)**	**(96)**	**(21)**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
(=) Resultado abragente total	**(814)**	**(96)**	**(21)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Feeagro Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente Responsabilidade Limitada

CNPJ: 40.311.750/0001-07

(Administrado pela ID Serviços Fiduciários LTDA – CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do período de 20 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, do período de 1° de janeiro de 2025 a 19 de maio de 2025 (transferência), e do período de 1° de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Quantidade	Cotas integralizadas	Resultados acumulados	Total
Saldos em 30 de novembro de 2024 (exercício social anterior)	**19.421,24**	**19.422**	**11.912**	**31.334**
Integralização de cotas no período (Nota 10.b)	-	10	-	10
Resultado líquido do período	-	-	(21)	(21)
Saldos em 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social)	**19.421,24**	**19.432**	**11.891**	**31.323**
Integralização de cotas no período (Nota 10.b)	119,10	119	-	119
Resultado líquido do período	-	-	(106)	(106)
Saldos em 19 de maio de 2025 (transferência de administração)	**19.540,35**	**19.551**	**11.785**	**31.336**
Integralização de cotas no período (Nota 10.b)	134,21	124	-	124
Resultado líquido do período	-	-	(814)	(814)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**19.674,56**	**19.675**	**10.971**	**30.646**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Feeagro Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente Responsabilidade Limitada

CNPJ: 40.311.750/0001-07

(Administrado pela ID Serviços Fiduciários LTDA – CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do período de 20 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, do período de 1° de janeiro de 2025 a 19 de maio de 2025 (transferência), e do período de 1° de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social)

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 20/05/2025 a 31/12/2025	De 1º/01/2025 a 19/05/2025	De 1º/12/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Compra de cotas de fundos de investimento	(88)	(87)	(2)
Resgate de cotas de fundos de investimento	95	72	7
Pagamento de taxa de administração e gestão	(92)	(67)	(14)
Pagamento de taxa de custódia e auditoria	(23)	(12)	(1)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	-	(9)	-
Demais pagamentos	(16)	(16)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(124)**	**(119)**	**(10)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	124	119	10
Caixa líquido das atividades de financiamento	**124**	**119**	**10**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - início dos períodos	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa - final dos períodos	-	-	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**-**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais			
Resultado dos períodos	**(814)**	**(96)**	**(21)**
Resultado com equivalência patrimonial	655	-	-
Resultado com cotas de fundos de investimento	(1)	-	-
Redução (aumento) de outros ativos	8	(12)	6
(Redução) aumento de outros passivos	28	(11)	5
Caixa líquido das atividades operacionais	**(124)**	**(119)**	**(10)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O **Feeagro Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente Responsabilidade Limitada ("Fundo")** foi constituído em 23 de junho de 2021 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração de 20 anos contados a partir da primeira integralização de cotas, e iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2021.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de Classe Única.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de: (a) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas; e (b) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; bem como, outros títulos e valores mobiliários, direta ou indiretamente, em companhias alvo, incluindo, mas não se limitando aos segmentos de holding, agronegócio, comércio, fomento mercantil (factoring), consultoria em gestão empresarial, intermediação de serviços e negócios, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, locação de mão de-obra temporária, computação e tecnologia, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, tratamento de dados e armazém geral, compreendendo a realização de investimentos em empreendimentos e a participação no capital social de outras pessoas jurídicas, sediadas no Brasil e no exterior, na condição de sócio, acionista e/ou quotista com recursos próprios ou incentivados, conforme definições e limites descritos no anexo do regulamento.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional conforme definido na Resolução CVM 30/2021, que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira e que aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pelo Fundo.

A administração, tomado por base os critérios definidos no regulamento e objetivo do Fundo e na Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP regulamentados pela Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 29 de maio de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Título e valores mobiliários

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

d) Investimentos

Participações em empresas fechadas

Os investimentos são avaliados por meio de equivalência patrimonial, conforme determinação da Instrução CVM 579 e CPC 18 – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação periódica do ajuste por equivalência patrimonial, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado por equivalência patrimonial".

e) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4 Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a composição de títulos e valores mobiliários estão assim representadas:

	31/12/2025		
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Faixa de vencimento**
Renda fixa			
ID RF FIF RF Longo Prazo **(i)**	7,61	10	Sem vencimento
Total	**7,61**	**10**	

	31/12/2024		
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Faixa de vencimento**
Renda fixa			
ID RF FIF RF Longo Prazo **(i)**	1,35	2	Sem vencimento
Total	1,35	**2**	

(i) O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 1º de julho de 2023 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa,

inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

No período de 20 de maio de 2025 (data após transferência de administração) a 31 de dezembro de 2025, o Fundo auferiu receita com cotas de fundos de investimento no montante de R$ 1 (sem receita auferida nos demais períodos) registrado na rubrica **"**Reconhecimento de ganhos".

5 Participações societárias

Nos períodos de 20 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, 1º de janeiro de 2025 a 19 de maio de 2025 (data de transferência de administração) e período de 1º de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social), a composição de participações societárias estão assim representadas:

	31/12/2025	
Participações Societárias	**Quantidade**	**Valor**
Linear Investimentos e Participações. **(i)**	16.948.693	15.289
Andaluz Bioenergia Ltda. **(ii)**	15.702.000	15.029
Total		**30.318**

	31/12/2024	
Participações Societárias	**Quantidade**	**Valor**
Linear Investimentos e Participações **(i)**	16.948.693	15.405
Andaluz Bioenergia Ltda. **(ii)**	15.702.000	15.568
Total		**30.973**

(i) A **Linear Investimentos e Participações Ltda** ("Linear") com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Olinda, 960 CEP 74884-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.149.685/0001-78.

A Linear é uma holding de instituições não financeiras iniciada em 28 de setembro de 2020, com a emissão de 16.948.693 ações, com a participação do Fundo em 100%.

(ii) A **Andaluz Bioenergia Ltda** ("Andaluz") com sede na cidade de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros S/N KM 671 2 Zona Rural CEP 17940-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.999.420/0001-33.

A Andaluz é uma holding de instituições não financeiras iniciada em 06 de agosto de 2020, com a emissão de 15.702.000,000000 ações, com a participação do Fundo em 100%.

Movimentação do investimento

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as movimentações dos investimentos em companhias fechadas estão assim representadas:

Companhia investida	Saldo em 31/12/2024	Integralização de ativos	Equivalência patrimonial	Saldo em 31/12/2025
Linear Investimentos e Participações	15.405	-	(116)	15.289
Andaluz Bioenergia Ltda.	15.568	-	(539)	15.029
Total	**30.973**	**-**	**(655)**	**30.318**

Companhia investida	Saldo em 1º/12/2024	Integralização de ativos	Equivalência patrimonial	Saldo em 31/12/2024
Andaluz Bioenergia Ltda.	15.568	-	-	15.568
Linear Investimentos e Participações.	15.405	-	-	15.405
Total	**30.973**	**-**		**30.973**

6 Valores a receber por venda de investida

Em 19 de novembro de 2024 o Fundo assinou o contrato de compra e venda de ações de sociedade anônima de capital fechado da OPA Soluções Tecnológicas S.A. Nesta data o capital social da companhia é de R$ 120, dividido em 120.420 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

O Fundo possuía 5.272 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia e alienou a totalidade de suas ações no montante de R$ 360, registrado na rubrica “Valores a receber por venda de investida”.

A **OPA Soluções e Tecnologia S.A.** (“OPA”) possui sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Rua Thereza Merino Vicentini, 1624 CEP 13042-838, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.318.843/0001-27.

A OPA é uma instituição com atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, iniciada em 27 de dezembro de 2018, com a emissão de 5.272 ações, com a participação do Fundo em 100%.

7 Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos ativos alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo, (ii) solvência das sociedades alvo e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das sociedades alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais ativos alvo. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos alvo e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos ativos alvo de emissão de uma única sociedade alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas sociedades alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da assembleia geral ou assembleia especial, nos termos do regulamento, ou (iii) pela CVM. Os prestadores de serviço essencial, especialmente a administradora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pelo Fundo, tampouco por eventual patrimônio líquido negativo decorrente dos investimentos realizados pelo Fundo. O regime de

responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso (a) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (b) o Fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele detidas.

Riscos de liquidez dos ativos alvo: As aplicações do Fundo nos ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os ativos alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos: O apreçamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento: O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos ativos. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento; e

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas: O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos ativos com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

- forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

- envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades que integram a carteira do Fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos períodos de 20 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, 1º de janeiro de 2025 a 19 de maio de 2025 (data de transferência de administração) e período de 1º de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social), o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio nos períodos foram as seguintes:

Períodos	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
De 20/05/2025 a 31/12/2025	31.313	1.557,652239	(2,87%)
De 1º/01/2025 a 19/05/2025 (¹)	31.324	1.603,672311	(0,54%)
De 1º/12/2024 (²) a 31/12/2024	31.322	1.612,299253	(0,07%)

(¹) Data de transferência de administração;
(²) Data de início do novo exercício social (dezembro).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe Única, e terão a forma nominativa e escritural, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pela quantidade de cotas, ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do regulamento.

As cotas serão mantidas em contas de depósito em nome dos cotistas. A propriedade das cotas escriturais presumir-se-á pelo extrato da conta de depósito, representado por número inteiro ou fracionário de cotas, conforme registros do Fundo.

b) Emissões e integralizações de cotas

A emissão de novas cotas do Fundo somente será permitida mediante convocação de assembleia de cotistas.

A integralização de cotas do Fundo poderá ser realizada:

- Em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED;
- Mediante contribuição de ativos nos termos do artigo 20, §4º, do Anexo Normativo IV, da Resolução CVM nº 175/2022;
- Mediante a entrega de bens ou direitos, inclusive créditos, vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação das sociedades alvo, quando o Fundo aplicar seus recursos em sociedades alvo que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira; e/ou
- Por outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

Chamadas de capital

Durante o período de investimentos, a administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante integralização de cotas, conforme orientação do comitê de investimentos, nos termos do regulamento e dos respectivos compromissos de investimento, informando aos respectivos investidores e cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das chamadas, observado o disposto abaixo, na medida em que o Fundo:

- Identifique oportunidades de investimento nos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, desde que previamente autorizado pelo comitê de investimentos, ou
- Identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo.

Os cotistas terão até 15 dias úteis para integralizar cotas, observado o disposto nos respectivos compromissos de investimento.

Ao receberem a chamada de capital, os cotistas serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade de suas cotas, nos termos dos respectivos compromissos de investimento. Tal procedimento será repetido para cada chamada de capital, até que 100% das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas.

No período de 20 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, houve a emissão de 134,21 cotas no montante de R$ 124.

No período de 1º de janeiro de 2025 a 19 de maio de 2025 (data de transferência da administração), houve a emissão de 119,10 cotas no montante de R$ 119.

No período 1º de dezembro de 2025 (data de início do novo exercício social) a 31 de dezembro de 2024, não houve emissão de novas cotas.

c) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, a administradora poderá realizar, conforme orientação do comitê de investimentos, nos termos dos itens abaixo, amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo de sociedades alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A assembleia geral poderá determinar à administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de ativos alvo e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização, inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos, está se dará após o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento.

Nos períodos de 20 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de 1º de janeiro de 2025 a 19 de maio de 2025 (data de transferência de administração), e de 1º de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social), não houve resgate ou amortização de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário pelo MDA, e no mercado secundário pelo FUNDOS21, ambos administrados e operacionalizados pela B3, caso as cotas estejam custodiadas eletronicamente na B3, a critério da administradora e da gestora, observadas as restrições à negociação previstas na Resolução CVM 160.

As cotas somente poderão ser transferidas se estiverem totalmente integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização e desde que respeitado o direito de preferência nos termos do regulamento. O direito de preferência aqui ressalvado não existirá, contudo, podendo a venda de cotas ser feita livremente por qualquer cotista, caso a negociação realizada nos termos do caput seja feita com (a) o cônjuge e/ou parentes até o 2º grau de parentesco, inclusive a fundos de investimento dos quais estes últimos sejam controladores; ou (b) sociedade controlada, controladora ou sob controle comum do cotista cedente.

11 Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos ativos alvo e/ou em outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração, taxa de gestão, da taxa de performance e/ou dos demais encargos do Fundo, conforme aplicável.

Os dividendos que sejam declarados pelas sociedades alvo como devidos ao Fundo, por conta de seus investimentos nos ativos alvo, poderão ser pagos diretamente aos cotistas, conforme orientação do comitê de investimentos à administradora, desde que a referida orientação seja informada à administradora com antecedência de 2 dias úteis da data do respectivo pagamento pela sociedade alvo, sendo certo que deverão ser retidos pela administradora todos os impostos incidentes, nos termos da regulamentação em vigor.

12 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços do Fundo

Administração:	ID Serviços Fiduciários Ltda.
Distribuição:	ID Serviços Fiduciários Ltda.
Gestão:	Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.
Escrituração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Taxa de administração: Pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração de cotas do Fundo, a administradora faz jus a uma taxa de administração correspondente a R$ 5 ao mês, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Taxa de gestão: Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, a Gestora faz jus a uma taxa de gestão correspondente a R$ 10 ao mês, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A taxa de administração e gestão serão provisionadas diariamente, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, e paga mensalmente, no 2º dia útil do mês subsequente ao da

prestação dos serviços.

Taxa de custódia: A taxa de custódia, já inclusa na taxa de administração, a ser cobrada do Fundo, corresponderá a no máximo R$ 1 ao mês, reajustado anualmente pelo IPCA ou 0,05% do patrimônio líquido do Fundo, o que for maior, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo.

A taxa de custódia será apropriada diariamente, e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da primeira integralização de cotas do Fundo. O cálculo da taxa de custódia levará em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 dias úteis.

Taxa de distribuição: A taxa de distribuição do Fundo corresponde a 0,10% do patrimônio líquido do Fundo.

As despesas estão assim representadas:

Períodos	Taxa de administração	Taxa de gestão	Taxa de custódia
De 20/05/2025 a 31/12/2025	(91)	(29)	(12)
De 1º/01/2025 a 19/05/2025 (¹)	(55)	-	(4)
De 1º/12/2024 (²) a 31/12/2024	(4)	(15)	(1)

(¹) Data de transferência de administração.
(²) Data de início do novo exercício social (dezembro).

14 Política de divulgação de informações

A administradora remete à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da Resolução CVM nº 175;
- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
- Anualmente, em até 150 dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações financeiras do Fundo e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;
- No mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a assembleias de cotistas; e
- Em até 8 dias após sua ocorrência, a ata da assembleia de cotistas.

15 Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

17 Legislação Tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica**: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate**: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações

com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;

- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;

- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e

- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

II) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação.

Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

18 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora ou as partes a ela relacionadas. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 13, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- ID Renda Fixa Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo.

19 Alterações estatutárias

Em 19 de maio de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ aprovar a transferência da administração do Fundo, bem como dos serviços de distribuição, atualmente exercidos pela administradora para a ID Serviços Fiduciários Ltda., que deverá ocorrer na data de fechamento a ser definida na assembleia; e

- ✓ a autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do regulamento.

Em 01 de agosto de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovadas as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Em 16 de dezembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ a aprovação da 4ª emissão de cotas da Classe Única do Fundo, nos termos do suplemento, anexo I à presente ata; e

- ✓ a autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do regulamento.

20 Eventos subsequentes

Em 12 de fevereiro de 2026, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ a aprovação da 5ª emissão de cotas da Classe Única do Fundo, nos termos do suplemento do anexo I na respectiva ata; e

- ✓ a autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do regulamento.

Em 19 de março de 2026, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ a aprovação da 6ª emissão de cotas da Classe Única do Fundo, nos termos do suplemento, anexo I na respectiva ata; e

- ✓ a autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do regulamento.

Em 29 de maio de 2026, foi assinado o 1º aditamento ao contrato de compra e venda de ações de sociedade anônima de capital fechado “Opa Soluções Tecnológicas S.A.”, deliberando as seguintes atualizações: (i) Endereço da sede da companhia; (ii) Prazo de pagamento da aquisição para 30 de junho de 2026.

21 Diretor e Contador

Ricardo Allegretti Marinho	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

* * *